

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Convenio



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Secretaria de Administração

ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº037/2012 (RESUMO)

Aos seis dias do mês de junho dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de convênio, referente ao Processo Administrativo nº 668/2012, tendo como objeto o repasse de recursos para implemento de ação conjunta entre o Município e a Instituição para atendimento à 64 (sessenta e quatro) crianças, com faixa etária a crianças de 02 a 05 anos em tempo Integral na Educação Infantil- 1º Nível da Educação Básica em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos- linguístico e sociais. Conveniada: **CRECHE CANÔ VELLOSO**, inscrita no CNPJ 08.109.326/0001-63, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 07, CEP: 44.200-000 Santo Amaro/BA, Valor global de **R\$ 9.000,000 (Nove mil reais)**.

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária - 02.13.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Atividade - 2018 - Manut. Ações do Ensino Fun. FUNDEB 40%
Elemento Despesa - 33.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 19- FUNDEB - Outras Despesas de Ensino Básico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Junho de 2012

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

ERRATA:

ONDE SE LÊ: Ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e doze,
LEIA-SE: Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Junho de 2012.

LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Junho de 2012.

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro -Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621